
Avaliação do desempenho do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

OBJETIVOS DA UNIDADE ORGÂNICA ⁱ

Para cumprimento do preceituado no artigo 62º, da Lei nº 66 – B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 66-B, de 31 de dezembro de 2012, estabelece-se o seguinte:

Missão:

Ser um Agrupamento de referência que se distinga pela sua dinâmica e qualidade, constituindo-se como um espaço promotor de aprendizagens que compatibilize as dimensões académica e humanista, que favoreça a competência, estimule o sentido crítico e conduza a formas de participação na escola e na sociedade, qualificadas, ativas e responsáveis, valorizando a diferença e o mérito e respeitando as necessidades específicas de cada aluno.

Objetivos da unidade orgânica:

1. Melhorar a qualidade do serviço educativo prestado pela unidade orgânica;
2. Desenvolver uma cultura de trabalho de projeto que concorra para uma maior autonomia dos alunos na sua aprendizagem;
3. Promover o trabalho colaborativo entre professores, a investigação e reflexão sobre as suas práticas, bem como a disseminação de boas práticas e de metodologias em sala de aula;
4. Fomentar a consciência cultural, social, ambiental e de cidadania na escola, na comunidade e no mundo;
5. Promover um perfil humanista e hábitos de vida saudáveis na formação dos jovens estudantes;
6. Reforçar a participação dos alunos, pais e encarregados de educação na vida da escola;
7. Consolidar uma cultura de liderança mobilizadora dos recursos e das estratégias necessárias à concretização do Projeto Educativo;
8. Consolidar a ligação ao mundo mediante o reforço de parcerias, locais, nacionais e internacionais;
9. Promover um ambiente acolhedor, de segurança e de tranquilidade na escola, estimulando relações de solidariedade, respeito, fomentadoras de clima de bem-estar e pertença à escola;
10. Incentivar uma cultura de responsabilidade, de intervenção livre e criativa de toda a comunidade educativa;
11. Potenciar a interação entre os diversos serviços/órgãos da escola, no respeito mútuo das suas atribuições e competências, de modo a otimizar a sua operacionalidade;
12. Proporcionar a aprendizagem de competências transferíveis para o desempenho de papéis profissionais, para uma compreensão do mundo do trabalho, para uma leitura crítica do meio envolvente para a construção de projetos de vida pessoais;
13. Diversificar os apoios e rentabilizar os recursos existentes de forma a potenciar o sucesso educativo.

FIM

ⁱ Aprovado na reunião do CCA de 16 de março de 2021.